

I - responder pela execução do programa ou do projeto;

II - orientar os integrantes da equipe do programa ou do projeto;

III - controlar o cronograma geral e os recursos orçamentários, garantindo que as atividades previstas sejam concluídas no prazo e dentro do orçamento;

IV - gerir proativamente o escopo, assegurando que as entregas estejam em conformidade com o que foi planejado;

V - divulgar as informações sobre o programa ou projeto às partes interessadas;

VI - gerenciar os riscos do programa ou do projeto;

VII - assegurar que as entregas do programa ou do projeto tenham uma qualidade aceitável; e

VIII - adotar ferramentas e métricas apropriadas para ter uma visão correta do progresso do programa ou do projeto e da qualidade dos entregáveis produzidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do programa estratégico Uniformização de Entendimentos Jurídicos.

O Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1º Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do programa estratégico Uniformização de Entendimentos Jurídicos, que visa à obtenção de padrões de eficiência e efetividade na proteção e defesa jurídica do Estado Brasileiro, atuando de forma coordenada com vistas à uniformidade, prevenindo o retrabalho e evitando a desordenação na produção jurídica.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes:

I – da Secretaria-Geral de Contencioso:

- a) Daniel Rocha de Farias; e
- b) Gustavo Henrique Catisane Diniz.

II – da Secretaria-Geral de Consultoria:

- a) Gleisson Rodrigues Amaral; e
- b) Camilla Araújo Soares da Silva.

III – da Consultoria-Geral da União:

- a) Jorge César Silveira Baldassare Gonçalves;
- b) Andréa Pernambuco Toledo; e
- c) Denise Ferreira da Costa.

IV – da Procuradoria-Geral da União:

- a) Rafael Rossi do Valle; e
- b) João Paulo Lawall Valle.

V – da Procuradoria-Geral Federal:

- a) Ricardo Nagao; e
- b) Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos.

VI – do Departamento de Gestão Estratégica:

- a) Eduardo Watanabe; e
- b) Stella Arruda Mota.

VII – do Departamento de Gestão Estratégica:

- a) Chiara Michelle Ramos Moura da Silva; e
- b) Paulo Fernando Soares Pereira.

Art. 3º Fica designada como supervisora do programa a servidora Stella Arruda Mota, da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico, do Departamento de Gestão Estratégica, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prover suporte metodológico à equipe do programa.

Art. 4º Os gerentes do programa e dos projetos vinculados serão designados pelo Coordenador da Comissão Técnica do Comitê Estratégico da AGU.

Art. 5º São atribuições dos gerentes do programa e dos projetos vinculados:

I - responder pela execução do programa ou do projeto;

II - orientar os integrantes da equipe do programa ou do projeto;

III - controlar o cronograma geral e os recursos orçamentários, garantindo que as atividades previstas sejam concluídas no prazo e dentro do orçamento;

IV - gerir proativamente o escopo, assegurando que as entregas estejam em conformidade com o que foi planejado;

V - divulgar as informações sobre o programa ou projeto às partes interessadas;

VI - gerenciar os riscos do programa ou do projeto;

VII - assegurar que as entregas do programa ou do projeto tenham uma qualidade aceitável; e

VIII - adotar ferramentas e métricas apropriadas para ter uma visão correta do progresso do programa ou do projeto e da qualidade dos entregáveis produzidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2017

Constitui equipe de planejamento e execução do projeto estratégico Reestruturação da Área de Cálculos e Perícias da AGU.

O Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria AGU nº 673, de 17 de novembro de 2016, e Considerando a deliberação do referido Comitê, ocorrida na 1º Reunião de Avaliação da Estratégia, realizada em 20 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir equipe para revisar e executar o plano do projeto estratégico Reestruturação da Área de Cálculos e Perícias da AGU, que visa mapear os processos internos, bem como desenvolver e implantar modelo ótimo que atenda às demandas das unidades responsáveis pelos trabalhos técnicos de cálculos e perícias, inclusive de precatórios, da AGU e da PGF.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes representantes e respectivos suplentes: